

## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2022**

A Direção do Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2022 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

### **1. DOS CURSOS OFERECIDOS E DA IDADE DOS CANDIDATOS**

1.1. O Colégio Santa Rosa oferecerá o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2022 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos.

1.2. O Colégio Santa Rosa assume, como irrevogável, a observância da correlação da idade com o ano/série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2022 - Educação Infantil e 1o Ano do Ensino Fundamental:

- Educação Infantil: Maternal I - 2 anos completos até 31/03/2022.
- Educação Infantil: Maternal II - 3 anos completos até 31/03/2022.
- Educação Infantil: Jardim I - 4 anos completos até 31/03/2022.
- Educação Infantil: Jardim II - 5 anos completos até 31/03/2022.
- Ensino Fundamental: 1o ano - 6 anos completos até 31/03/2022.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A realização da inscrição do candidato deverá ser feita online, em portal próprio, acessível através do site do Colégio: [www.colegiosantarosa-pa.com.br](http://www.colegiosantarosa-pa.com.br)

2.2. O candidato, do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, deverá, no dia da avaliação escrita, trazer o comprovante de inscrição impresso (gerado após preenchimento do formulário de inscrição no site) e documento de identificação.

### **3. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS**

3.1 Para alunos da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental: Para os candidatos a Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, o processo de admissão será realizado através de Entrevista com a Orientadora Educacional.

3.2 Para a realização da entrevista com a Orientadora Educacional, é obrigatória a presença de um dos responsáveis legais do candidato. Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

3.3 A observação diagnóstica realizada com atividade lúdico-pedagógica, durante a entrevista com o candidato, possibilitará ao Colégio identificar o momento socioemocional e cognitivo em que o mesmo se encontra, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

3.4 Para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio: Para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, o processo de admissão será realizado através de Avaliação Escrita e Entrevista com a Orientadora Educacional.

3.5 A avaliação escrita será de caráter classificatório, de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdo, habilidades e competências referentes ao ano a ser concluído em 2021, composta de questões objetivas e analítico-discursivas.

3.6 Durante a realização da avaliação escrita, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

3.7 Para a realização da entrevista com a Orientadora Educacional, é obrigatória a presença de um dos responsáveis legais do candidato. Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

3.8 Não haverá revisão e/ou vista da avaliação escrita, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 60% na avaliação escrita.
- Participação em todas as etapas do processo de admissão de novos alunos.
- Aprovação da Equipe Pedagógica, após realização de entrevista com a Orientadora Educacional.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 A divulgação do resultado dar-se-á através da relação dos candidatos, em ordem alfabética, dentro do número de vagas oferecidas, disponível, 48h após a data da avaliação escrita, na recepção e secretaria do Colégio Santa Rosa (Tv. Padre Eutíquio, 1549 – Fone (91) 3222-6529) e publicada no site [www.colegiosantarosa-pa.com.br](http://www.colegiosantarosa-pa.com.br)

5.2 Os pais/responsáveis legais pelos candidatos aprovados deverão dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio para efetivação da matrícula.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2022 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Dado o sistema de admissão de novos alunos, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.3 O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2022.

6.4 Não serão matriculados novos alunos com dependência de estudos oriundos de outras instituições de ensino.

6.5 A disponibilidade de vagas para alunos PCDs (inclusão) obedecerá a Legislação vigente, que dispõe sobre a compatibilização do número de alunos com deficiência do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio Santa Rosa.

6.7 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Rosa.

6.8 As matrículas ou rematrículas para o Ano Letivo de 2022 obedecerão às exigências, contidas no Regimento do Colégio Santa Rosa, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

6.9 Para Conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Escolar do Colégio Santa Rosa, está disponível no site [www.colegiosantarosa-pa.com.br](http://www.colegiosantarosa-pa.com.br), conforme decisão da Direção Geral do Colégio Santa Rosa.

Belém, 20 de setembro de 2021

**Ir. Leide Macedo**  
Diretora Administrativa

**Renata F. Lima**  
Diretora Pedagógica